



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SECOP/DVCOP

Estudo Técnico Preliminar - DVCOP nº 31/2025

Responsável pela elaboração: Thais Senra Velloso Zacaron e Thiago Lima dos Santos

Objeto da Contratação: Empresa especializada para a realização do curso presencial "Licitações Sustentáveis e Plano de Logística Sustentável – Implantação e Monitoramento de Resultados", com carga horária de 20 horas, voltado à capacitação de até 40 servidores do TJAM na aplicação de critérios de sustentabilidade nas contratações públicas e na gestão do Plano de Logística Sustentável (PLS), conforme diretrizes legais e institucionais vigentes.

Categoria do Objeto: O objeto em questão enquadra-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, nos termos do art. 74º, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21, por se tratar de atividade voltada ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

1.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2025, aprovado pela Resolução nº 43, de 22 de outubro de 2024, sob o código **DVCOP-2025-36**. Podendo ser consultado através do link: https://bit.ly/pca_2025

1.2. O valor previsto no PCA é de R\$ 2.961.645,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade de contratação de empresa especializada para a realização do curso "Licitações Sustentáveis e Plano de Logística Sustentável – Implantação e Monitoramento de Resultados", decorre do compromisso institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), por meio de sua Escola Judicial (EJUD), com o fortalecimento da governança das contratações públicas, da política de sustentabilidade e da gestão institucional orientada aos princípios do desenvolvimento sustentável, em consonância com os parâmetros legais e normativos que regem a matéria.

2.2. A presente demanda busca suprir lacuna identificada quanto à capacitação dos servidores que atuam direta ou indiretamente nas atividades de planejamento, logística, contratações, orçamento, gestão de resíduos sólidos e infraestrutura, especialmente no que se refere à internalização dos princípios de sustentabilidade ambiental, social, econômica e de governança (ESG) nos processos de compras e contratações públicas, bem como na elaboração, implantação e monitoramento do Plano de Logística Sustentável (PLS) desta Corte.

2.3. O curso contará com metodologia focada na aplicação prática dos conceitos, legislação, ferramentas de gestão e modelos de governança sustentável no âmbito da Administração Pública, com vistas à efetiva implementação dos instrumentos de planejamento, acompanhamento de resultados e mensuração de impactos socioambientais das contratações.

2.4. A contratação objetiva, portanto, dotar o TJAM de corpo técnico capacitado para incorporar de forma estruturada, permanente e transversal os critérios de sustentabilidade, tanto nas fases internas de planejamento, quanto na gestão contratual, assegurando que as aquisições e contratações estejam alinhadas aos princípios da economicidade, eficiência, desenvolvimento sustentável e geração de valor público, pilares centrais da Nova Lei de Licitações e Contratos.

2.5. Ademais, trata-se de investimento estratégico no fortalecimento das competências institucionais, promovendo a aderência às melhores práticas de governança, gestão de riscos e sustentabilidade, com impactos diretos na melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade, na racionalização dos recursos públicos e na mitigação dos impactos ambientais e sociais decorrentes das atividades do Tribunal.

2.6. A presente contratação observará integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Resolução nº 64/2023-TJAM, das Resoluções CNJ n. 347/2020, n. 400/2020 e n. 497/2023, bem como das diretrizes constantes no Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM – 2022, reafirmando o compromisso desta Corte com a gestão pública eficiente, responsável e sustentável.

3. UNIDADE DEMANDANTE

3.1. Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (EJUD/TJAM).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. São requisitos da presente contratação, conforme detalhado no Documento de Formalização de Demanda (SEI nº 2237709), aqueles necessários e suficientes à realização do curso "Licitações Sustentáveis e Plano de Logística Sustentável – Implantação e Monitoramento de Resultados", destinado à capacitação de até 40 (quarenta) servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM.

4.2. O serviço possui natureza **pontual e não continuada**, com execução em 03 (três) dias consecutivos, em data a ser definida pela Escola Judicial do TJAM.

4.3. A empresa contratada deverá fornecer a execução do curso, com abordagem teórico-prática, abrangendo obrigatoriamente os seguintes tópicos:

4.3.1. Sustentabilidade nas contratações públicas, com ênfase na aplicação dos dispositivos previstos na Lei nº 14.133/2021;

4.3.2. Implementação, acompanhamento e monitoramento do Plano de Logística Sustentável (PLS), em consonância com os normativos internos e diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

4.3.3. Integração entre o Plano Anual de Contratações (PCA) e os instrumentos de gestão sustentável, de forma a assegurar alinhamento estratégico e institucional;

4.3.4. Aplicação de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas, gestão de resíduos sólidos, governança nas contratações e desenvolvimento de mecanismos de controle e melhoria contínua.

4.4. Além da execução do curso, são requisitos complementares:

4.4.1. Fornecimento de material didático digital (apostila em formato PDF) aos participantes;

4.4.2. Emissão de certificado digital de participação para os servidores que concluírem integralmente a carga horária do curso;

4.4.3. Realização do curso nas dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), sem geração de custos adicionais com locação de espaço, conforme informado no DFD.

4.4. A presente contratação observa os critérios de sustentabilidade institucional, conforme diretrizes do Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM – 2022, especialmente no que se refere à priorização de materiais em meio digital e à otimização dos recursos logísticos.

4.5. Todos os aspectos operacionais, técnicos e administrativos complementares serão devidamente descritos no Termo de Referência (TR), a ser elaborado com base neste Estudo Técnico Preliminar e nos documentos que integram o presente processo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para atendimento à demanda de capacitação institucional encaminhada pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (EJUD/TJAM), identificou-se como alternativa mais adequada a adoção da **inexigibilidade de licitação**, conforme previsto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, relacionados a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, quando prestados por profissional ou empresa de notória especialização.

5.2. A proposta submetida pela empresa **Supercia Capacitação e Marketing Ltda.**, anexa ao processo (SEI nº 2136629), apresenta metodologia própria, fundamentada na aplicação prática dos conceitos de sustentabilidade nas contratações públicas, na implementação e monitoramento do Plano de Logística Sustentável (PLS), além do alinhamento aos princípios ESG, aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 e aos normativos que regem a matéria no âmbito do Poder Judiciário. A empresa possui atuação consolidada e reconhecida nacionalmente, destacando-se pela elevada qualificação técnica de seu corpo docente, composto pelas especialistas Ketlin Feitosa e Adriana Tostes, ambas com vasta experiência na formulação e implementação de políticas de sustentabilidade e governança no setor público, especialmente no âmbito do Poder Judiciário. A singularidade da proposta, a reputação consolidada da empresa e das instrutoras e a impossibilidade de competição em igualdade de condições com outros prestadores tornam incabível a realização de procedimento competitivo.

5.3. A atividade proposta – curso "Licitações Sustentáveis e Plano de Logística Sustentável – Implantação e Monitoramento de Resultados", possui natureza técnica, pedagógica e metodológica específica, inviabilizando o fracionamento do escopo ou a substituição da empresa proponente sem perda da qualidade, da coerência e da eficácia dos resultados esperados.

5.4. **O valor global da proposta apresentada é de R\$ 83.800,00 (oitenta e três mil e oitocentos reais)**, já incluindo todos os custos relativos à remuneração das instrutoras, passagens, hospedagem, alimentação, deslocamentos, materiais didáticos digitais e certificados, não havendo previsão de encargos adicionais ao TJAM.

5.5. Segue abaixo a relação de contratações similares realizadas por outros órgãos:

Órgão	Link	Valor Estimado da Contratação	Nº do Edital
Companhia de Desenvolvimento do	https://pncp.gov.br/app/editais/00399857000126/2025/78	Valor estimado da contratação	compra direta

Vale do São Francisco		R\$ 3.600,00	nº 12/2025
Tribunal Superior Eleitoral do Pernambuco	https://pncp.gov.br/app/editais/00509018000113/2025/1094	Valor estimado da contratação R\$ 22.800,00	compra direta nº 31/2025
Tribunal Superior Eleitoral do Pernambuco	https://pncp.gov.br/app/editais/00509018000113/2025/602	Valor estimado da contratação R\$ 1.200,00	compra direta nº 15/2025

5.6. No que concerne aos aspectos previstos na Resolução nº 64/2023 relativos à avaliação comparativa entre compra, locação ou acesso a bens e serviços considerando o ciclo de vida (art. 3º, V, "c"), à necessidade de realização de audiência pública (art. 3º, V, "d") e às exigências de manutenção e assistência técnica (art. 3º, VI), esclarece-se que tais dispositivos não se aplicam ao objeto em questão, haja vista tratar-se de prestação de serviço educacional pontual e imaterial, sem aquisição de bens, equipamentos, necessidade de manutenção ou realização de audiência pública, em razão da especificidade da capacitação pretendida.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a realização do curso "Licitações Sustentáveis e Plano de Logística Sustentável – Implantação e Monitoramento de Resultados", com foco na capacitação de servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM) para a aplicação prática dos princípios e diretrizes de sustentabilidade nas contratações públicas e na implementação do Plano de Logística Sustentável (PLS).

6.2. O curso será ministrado na modalidade presencial, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, distribuídas em 03 (três) dias consecutivos, sendo 02 (dois) dias com 8 horas-aula cada e o último dia com 4 horas-aula, em data a ser definida, nas dependências do TJAM.

6.3. A capacitação será destinada a até 40 (quarenta) servidores, abrangendo os setores diretamente envolvidos na gestão de contratações, sustentabilidade, logística, orçamento, controle interno, planejamento e áreas correlatas.

6.4. A metodologia adotada será teórico-prática, baseada em aulas expositivas, métodos ativos, oficinas, aulas invertidas e atividade vivencial, permitindo a construção coletiva de soluções aplicáveis à realidade do TJAM. A proposta contempla, inclusive, uma visita técnica a uma Cooperativa de Coleta de Resíduos Sólidos, a fim de proporcionar aos participantes a compreensão prática da logística reversa, da gestão de resíduos e da responsabilidade socioambiental nas contratações públicas.

6.5. Componentes da solução:

6.5.1. Abordagem didática alinhada às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, das Resoluções CNJ nº 347/2020, 400/2021 e 497/2023, bem como do Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM – 2022, com foco na implantação, gestão e monitoramento do Plano de Logística Sustentável (PLS) e na adoção de critérios de sustentabilidade nas contratações públicas;

6.5.2. Conteúdo abrangente e atualizado, incluindo temas como: governança nas contratações, critérios ESG, ciclo de vida do objeto, economia circular, gestão de riscos nas contratações sustentáveis, combate ao greenwashing, benchmarking de práticas sustentáveis e alinhamento entre o PLS e o Plano Anual de Contratações (PCA);

6.5.3. Atividade prática de campo (aula vivencial) na Cooperativa de Coleta de Resíduos Sólidos, abordando responsabilidade compartilhada, funcionamento das cooperativas, classificação dos resíduos e desafios na logística reversa;

6.5.4. Fornecimento de material didático digital (apostila em PDF), disponibilizado previamente aos participantes;

6.5.5. Emissão de certificados digitais de participação para todos os servidores que cumprirem integralmente a carga horária;

6.5.6. Aplicação de avaliação de reação ao final do curso;

6.5.7. Entrega integral do serviço mediante relatório consolidado de realização, contendo informações sobre o desenvolvimento das atividades e a lista de presença dos participantes.

6.6. Condições contratuais adicionais:

6.6.1. A execução do serviço será realizada de forma direta pela empresa contratada, não sendo permitida subcontratação de qualquer etapa ou atividade;

6.6.2. O valor proposto engloba todos os custos relacionados, incluindo a remuneração das instrutoras, passagens, hospedagem, alimentação, transporte, desenvolvimento de materiais e emissão de certificados, não cabendo quaisquer custos adicionais ao contratante, exceto a disponibilização do espaço físico e dos recursos audiovisuais necessários.

6.7. Todas as condições técnicas, operacionais e formais da contratação serão detalhadas no respectivo Termo de Referência, a ser elaborado com base neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e nos documentos que integram o processo.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. A presente contratação é destinada a até 40 (quarenta) servidores, conforme estimativa formalizada pela Escola Judicial do TJAM, nos termos do DFD (SEI nº 2237709).

7.2. O quantitativo proposto visa atender servidores das áreas de contratações, planejamento, orçamento, sustentabilidade, controle interno, infraestrutura, logística, gestão documental, almoxarifado, tecnologia e setores correlatos, assegurando a participação de públicos estratégicos para a efetiva implementação dos princípios de sustentabilidade nas contratações públicas, no Plano de Logística Sustentável (PLS) e na governança institucional, alinhados aos objetivos da capacitação.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. Para a definição do preço referencial do curso "Licitações Sustentáveis e Plano de Logística Sustentável – Implantação e Monitoramento de Resultados", foi considerada a proposta formal apresentada pela empresa Supercia Capacitação e Marketing Ltda., constante dos autos (SEI nº 2136629), atendendo plenamente às necessidades apresentadas pela Escola Judicial do TJAM, conforme registrado no DFD (SEI nº 2237709).

8.2. Tabela:

Descrição do serviço	Nº de Participantes	Duração	Valor Total
Curso Licitações Sustentáveis e Plano de Logística Sustentável – Implantação e Monitoramento de Resultados	até 40 servidores	20 horas	R\$ 83.800,00

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

9.1. A presente contratação, referente à realização do curso "Licitações Sustentáveis e Plano de Logística Sustentável – Implantação e Monitoramento de Resultados", será executada de forma única e integral, por envolver um conjunto de atividades didático-pedagógicas interdependentes, estruturadas de forma sequencial e metodologicamente integrada, indispensáveis à entrega dos resultados propostos. A execução unificada abrange o planejamento do curso, a condução teórico-prática, a realização de oficinas, a atividade vivencial (visita técnica à cooperativa), o fornecimento do material didático digital, a emissão de certificados e a entrega do relatório consolidado.

9.2. Nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o fracionamento do objeto deve ser analisado sob a ótica da viabilidade técnica, operacional e econômica. No presente caso, contudo, o fracionamento é tecnicamente inviável, uma vez que a proposta pedagógica está estruturada como uma jornada formativa contínua e integrada, cuja efetividade depende do encadeamento harmônico das etapas, da condução direta pelas instrutoras responsáveis e da aplicação da metodologia própria que combina teoria, prática e vivência, aplicada de forma sequencial e progressiva.

9.3. A contratação em escopo único garante a uniformidade metodológica, a padronização dos conteúdos, a coerência dos instrumentos de aprendizagem, além de facilitar o acompanhamento institucional pela Escola Judicial do TJAM, mitigar riscos operacionais e assegurar a entrega do serviço dentro dos padrões de excelência exigidos. Ademais, atende integralmente às diretrizes estratégicas do Tribunal relacionadas à governança das contratações, à sustentabilidade institucional e ao desenvolvimento contínuo de competências técnicas, em conformidade com o que foi formalizado no DFD (SEI nº 2237709).

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam contribuir para a viabilidade e execução desta demanda.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A contratação do curso "Licitações Sustentáveis e Plano de Logística Sustentável – Implantação e Monitoramento de Resultados" tem como resultado pretendido capacitar os servidores do TJAM para aplicar, na prática, os princípios de sustentabilidade nas contratações públicas e na gestão do Plano de Logística Sustentável (PLS), alinhando os instrumentos de governança, como o PLS e o Plano Anual de Contratações (PCA). Visa ainda desenvolver competências para definição de metas, indicadores e critérios de sustentabilidade, fortalecer a gestão de resíduos e a logística reversa, além de consolidar a cultura institucional de sustentabilidade, promovendo transparência, governança e geração de valor público.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1. Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A presente contratação, voltada à realização do curso "Licitações Sustentáveis e Plano de Logística Sustentável – Implantação e Monitoramento de Resultados", tem impacto ambiental predominantemente positivo, considerando que seu escopo está diretamente alinhado à promoção de práticas sustentáveis no âmbito das contratações públicas e da gestão institucional.

13.2. Apesar do viés positivo, é necessário observar eventuais impactos ambientais indiretos associados à realização da atividade, ainda que pontuais e de baixo impacto, sobretudo pela mobilização de pessoas e uso de recursos físicos.

13.3. Potenciais impactos ambientais identificados:

13.3.1. Consumo de energia elétrica decorrente da utilização de equipamentos eletrônicos, como projetores, computadores e sistemas audiovisuais durante a execução do curso presencial;

13.3.2. Geração de resíduos sólidos, ainda que reduzidos, como copos descartáveis, eventuais materiais de apoio impressos, embalagens e resíduos orgânicos gerados no local;

13.3.3. Emissão de carbono associada ao deslocamento das instrutoras, incluindo transporte aéreo, transfers e deslocamentos locais;

13.3.4. Consumo de insumos físicos mínimos, como papel ou materiais de escritório, caso haja necessidade pontual de algum suporte físico.

13.4. Medidas mitigadoras e critérios sustentáveis recomendados:

13.4.1. Adoção preferencial de materiais digitais, como apostilas em PDF e certificados eletrônicos, eliminando a necessidade de impressões e reduzindo o consumo de papel;

13.4.2. Sensibilização dos participantes quanto à gestão de resíduos e logística reversa, inclusive com realização de atividade prática em cooperativa de resíduos sólidos, reforçando a responsabilidade compartilhada e o papel das contratações públicas na destinação ambientalmente adequada dos resíduos;

13.4.3. Utilização de espaços já pertencentes ao TJAM, reduzindo impactos relacionados a deslocamentos adicionais ou ao uso de estruturas terceiras;

13.4.4. Recomendação para uso de materiais reutilizáveis e redução de descartáveis durante a execução do curso (ex.: incentivo ao uso de garrafas e copos reutilizáveis pelos participantes);

13.4.5. Otimização dos deslocamentos das instrutoras, buscando a logística mais eficiente para reduzir a pegada de carbono, além de concentrar todas as atividades do curso em três dias consecutivos, minimizando impactos;

13.4.6. Adoção de práticas institucionais alinhadas ao Plano de Logística Sustentável (PLS) do TJAM, com gestão adequada dos resíduos gerados, uso eficiente dos recursos e priorização de práticas ambientalmente responsáveis durante toda a execução do contrato.

13.5. Portanto, trata-se de contratação que, além de possuir impacto ambiental controlado e mitigado, tem como resultado estrutural a própria promoção de uma cultura de sustentabilidade no âmbito do TJAM, com efeitos permanentes sobre a melhoria dos processos de contratações e de gestão institucional.

14. DA NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

14.1. Em razão da natureza pontual e não continuada do objeto, não será necessária a formalização de contrato administrativo para a presente contratação, nos termos da legislação vigente.

15. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

15.1 Para esta contratação não há necessidade de serviços de manutenção e assistência técnica.

16. DA NÃO APLICAÇÃO DO IMR – ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

16.1. A presente contratação, que tem por objeto a realização do curso presencial "Licitações Sustentáveis e Plano de Logística Sustentável – Implantação e Monitoramento de Resultados", de natureza pontual e execução em etapa única, não se enquadra nas hipóteses que exigem a elaboração do IMR – Índice de Medição de Resultados, nos termos do art. 6º, § 1º, da Resolução TJAM nº 64/2023.

16.2. O IMR é aplicável exclusivamente a contratos de natureza continuada, que demandam monitoramento sistemático de desempenho ao longo do tempo, especialmente aqueles que envolvem mão de obra com dedicação exclusiva ou metas operacionais permanentes. Como se trata de evento formativo específico, com entrega única, resultado mensurável de forma imediata mediante emissão de certificados e relatório de execução, resta devidamente justificada a não aplicação do IMR nesta contratação.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

17.1. Após a análise técnica realizada neste Estudo Técnico Preliminar, constata-se que a contratação do curso "Licitações Sustentáveis e Plano de Logística Sustentável – Implantação e Monitoramento de Resultados" mostra-se plenamente viável, necessária e alinhada às diretrizes estratégicas de desenvolvimento institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM).

17.2. Trata-se de solução tecnicamente exequível, com metodologia consolidada, corpo técnico altamente qualificado e conteúdo aderente às necessidades institucionais, especialmente no que se refere ao fortalecimento das práticas de sustentabilidade nas contratações públicas e à implementação do Plano de Logística Sustentável (PLS).

17.3. Diante do exposto, **declara-se a viabilidade técnica** da presente contratação, considerando-a adequada, oportuna e alinhada ao interesse público, com respaldo jurídico, orçamentário e institucional, conforme os elementos constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

ANEXO I

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

CONTRATAÇÃO:	Contratação de empresa especializada para a realização do curso presencial "Licitações Sustentáveis e Plano de Logística Sustentável – Implantação e Monitoramento de Resultados", com carga horária de 20 horas, voltado à capacitação de até 40 servidores do TJAM na aplicação de critérios de sustentabilidade nas contratações públicas e na gestão do Plano de Logística Sustentável (PLS), conforme diretrizes legais e institucionais vigentes.
OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:	Contratação de empresa especializada para a realização do curso presencial "Licitações Sustentáveis e Plano de Logística Sustentável – Implantação e Monitoramento de Resultados", com carga horária de 20 horas, destinado à capacitação de até 40 servidores do TJAM, com foco na aplicação prática dos critérios de sustentabilidade nas contratações públicas e na implementação do Plano de Logística Sustentável (PLS), conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e nas Resoluções CNJ nº 347/2020, 400/2021 e 497/2023.
FASE:	Estudo Técnico Preliminar

FASE: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR									
ID	CAUSA (DEVIDO A)	EVENO (PODERÁ OCORRER)	CONSEQUÊNCIA (O QUE PODERÁ LEVAR A)	PROB.	IMPACTO	NÍVEL	RESPOSTA	MEDIDAS PREVENTIVAS (PARA EVITAR QUE OCORRA)	MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA (SE OCORRER, O QUE DEVE SER FEITO)
R1	Ausência de planejamento da Administração	Demanda não incluída no PCA (continuada ou inédita)	Desperdício de recursos públicos	1	5	Baixo	Revisão constante do PCA	Divulgação a respeito da necessidade de inclusão das demandas no PCA	Unidade requisitante solicita inclusão da demanda no PCA (se ainda houver tempo para os procedimentos de contratação)
R2	Ausência de padronização de especificações para objetos rotineiros	Multiplicidade de esforços para realizar contratações semelhantes	Esforço desnecessário para elaborar especificações da contratação • Repetição de erros	3	3	Moderado	Revisão das especificações técnicas	Equipe de planejamento da contratação promove padronização das especificações para aquisições que são comuns e utiliza o catálogo	Diálogo com as unidades técnicas para ajuste das especificações

								eletrônico de padronização	
R3	Contratação direta (dispensa que não seja em razão do baixo valor ou inexigibilidade) sem adequado planejamento da contratação	• Contratos inadequados, principalmente com relação à execução do objeto e à gestão do contrato	llegalidade na contratação direta pelo indevido afastamento do procedimento licitatório	1	5	Baixo	Submeter o processo de contratação obrigatoriamente à Assessoria Jurídica ou setor equivalente para que sejam promovidas às análises de regularidade e conformidade, necessárias e pertinentes sobre a dispensa/inexigibilidade	Elaborar os estudos técnicos preliminares, plano de trabalho e termo de referência ou projeto básico para todas as contratações	Alta Administração determina obrigação de observância dos mesmos requisitos necessários para as contratações por meio de licitação (ETP, pesquisa de preço, etc.)
R4	Executar o processo de planejamento de forma muito simplificada para contratações de maior risco (alto valor, alto impacto nas atividades da organização)	Contratação que não produz resultados capazes de atender a necessidade pública	Recebimento de objeto que não satisfaz a necessidade	3	5	Alto	Equipe de planejamento deve adequar a profundidade das atividades de planejamento de acordo com o risco e o vulto da contratação	Unidade competente cria listagem de contratações que envolvem grande risco para a Administração (terceirização, infraestrutura de TI, etc.) e determina elaboração de mapa de risco	Administração designa gerente de riscos para integrar a equipe de planejamento de contratações inéditas, complexas ou de grande vulto
R5	Não parcelar solução cujo parcelamento é viável	Diminuição da competitividade	Aumento indevido do custo da contratação	1	5	Baixo	Realizar o parcelamento do objeto quando cabível	Equipe de planejamento da contratação apresenta justificativa expressa quanto à necessidade de agrupamento de itens	Administração solicita as devidas justificativas e indica alterações no edital, se necessário
R6	Definição de requisitos de contratação indevidos	Limitação indevida da competição	Direcionamento indevido para determinados fornecedores	1	3	Baixo	Revisão constante dos requisitos	Revisão dos artefatos de planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos.	Elaboração de ETP pela equipe de planejamento da contratação, com análise do mercado e verificação das empresas que cumprem os requisitos de contratação
R7	Quantitativo subestimado	Falta de produtos ou serviços para atender a necessidade da contratação	Violação ao princípio da economicidade devido ao aumento no número de licitações para o mesmo objeto	3	3	Moderado	Equipe de planejamento apresenta justificativa para o quantitativo e encarta, se for o caso, planilhas e documentos comprobatórios dos levantamentos realizados que demonstrem o dimensionamento	Fiscal do contrato armazena dados da execução contratual de modo que a equipe de planejamento da contratação que elaborar os artefatos da próxima licitação da mesma solução ou de solução similar	Realização de contratação emergencial se não houve tempo hábil para nova licitação

								conte com informações de contratos anteriores	
R8	Não observância do art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006	Afastamento indevido do tratamento diferenciado para ME/EPP	Ilegalidade	1	3	Baixo	Observar a Lei Complementar 123/2006	Equipe de planejamento da contratação indica expressamente os motivos para não aplicar os privilégios para ME/ EPP	Retificação dos artefatos de planejamento
R9	Ausência de padronização do TR/PB ou Edital	Multiplicidade de esforços para realizar licitações de objetos correlatos	Divergências textuais entre o TR/PB, o edital, a minuta de contrato ou de ata	1	3	Baixo	Elaboração de documentos padronizados	Equipe de planejamento da contratação utiliza documentos padrão e indica eventuais alterações realizadas a fim de facilitar a conferência pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência	Conferência dos modelos padronizados pela alta administração
R10	Ausência de previsão de consequências para a contratada caso não mantenha as condições de habilitação exigidas na licitação	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação	Retorno de todos os riscos que foram mitigados por meio dos critérios de habilitação e qualificação da licitação	3	3	Moderado	Elaboração de documentos padronizados	Adoção de modelos de editais que estabeleçam a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação	Administração elabora minutas de edital e de contrato padrão que contenham cláusulas de penalidades

NÍVEL DE RISCO

Alto: Obrigatoriedade de tratamento do risco por meio de ação, monitoramento, e controle efetivo.			
Moderado: Recomendável o tratamento do risco por meio de ação, monitoramento, e controle.			
Baixo: Não há obrigatoriedade de tratamento do risco, cabendo uma reavaliação no ciclo posterior e/ou decisão da alta direção do TJAM quanto à emissão de ação, após a análise do tema em questão.			
Baixo	Menor e/ou igual a 5.		
Moderado	Entre 6 e 9.		
Alto	Maior que 9.		

I	5	15	25
M	3	9	15
P	1	3	5
A			
C			
T			
O			
	PROBABILIDADE		

Manaus, *data do sistema*.**Thiago Lima dos Santos**

Divisão de Compras e Operações

Thais Senra Velloso Zacaron

Assessor Técnico-Administrativo de Compras e Operações



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS, Servidor**, em 30/06/2025, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Senra Velloso Zacaron, Servidor**, em 30/06/2025, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2273426** e o código CRC **F009E8C6**.